



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MOJUÍ DOS CAMPOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

CONTRATO Nº 012/2025-SEMG

INSTRUMENTO DE CONTRATO NOS
TERMOS INEXIGIBILIDADE Nº
019//2025, QUE ENTRE SI
CELEBRAM A **SECRETARIA
MUNICIPAL DE GESTÃO
ADMINISTRATIVA-SEMG** E **C
PANOSSO**, COMO ABAIXO MELHOR
SE DECLARA:

Pelo presente instrumento de Contrato, que entre si celebram, de um lado o Município de Mojuí dos Campos através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA**, pessoa jurídica de direito público, com sede Estrada Rodagem, s/n, Bairro: esperança, CEP: 68129000, inscrita no CNPJ (MF) Nº 28.714.074/0001-09, neste ato representada por seu titular o Sr. Raimundo Edmilson Santos Filho, nomeado pelo Decreto Nº 001/2025, brasileiro, casado, Portador do RG Nº 9179 PC/PA e CPF Nº 110.968.372-34, residente e domiciliado na marechal rondon, bairro santa clara, cidade de Santarém-PA, denominada simplesmente **CONTRATANTE**, de outro lado **C PANOSSO**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.331.015/0001-14, com sede na Trav. Duque de Caxias, nº 317, bairro amparo, município de Santarém-PA, neste ato representado por neste ato representado por Claudia Panosso, portador do RG nº 838575 PC/PA e CPF nº 958.689.761-34, têm justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA I - Do Objeto

1.1.O presente instrumento tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSULTORIA E ASSESSORIA EM GESTÃO PÚBLICA, VOLTADA AS ATIVIDADES DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS, ATRAVÉS DA ELABORAÇÃO DE PROJETOS E PLANO DE TRABALHOS, ESTUDO DA VIABILIDADE TÉCNICA E FINANCEIRA, PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL E FINAL DE CONVÊNIOS, CONTRATOS E REPASSES E TERMOS DE COMPROMISSOS NO QUE REFERE AO GERENCIAMENTO DA PLATAFORMA TRANSFEREGOV.**

Os serviços deverão seguir o detalhamento dos serviços constantes no Projeto Básico deste Processo Administrativo.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSULTORIA E ASSESSORIA EM GESTÃO PÚBLICA, VOLTADA AS ATIVIDADES DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS, ATRAVÉS DA ELABORAÇÃO DE PROJETOS E PLANO DE TRABALHOS, ESTUDO DA VIABILIDADE TÉCNICA E FINANCEIRA, PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL E FINAL DE CONVÊNIOS, CONTRATOS E REPASSES E TERMOS DE	MES	12 MESES	R\$ 10.000,00	R\$ 120.000,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MOJUÍ DOS CAMPOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

	COMPROMISSOS NO QUE REFERE AO GERENCIAMENTO DA PLATAFORMA TRANSFERE GOV.				
R\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais)					

CLÁUSULA II - Do Preço e das Condições de Pagamento

2.1. O preço ajustado para execução do presente contrato é o valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), perfazendo o valor global de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), que será pago em corrente do País até 30 dias a contar da certificação de que o produto ou serviço foi aceito, onde a nota fiscal será atestada pelo responsável do departamento recebedor competente.

2.3. Na hipótese de prorrogação prevista no subitem 3.1, da cláusula III, o valor mensal da prestação de serviço será irreajustável dentro da vigência do contrato e será atualizado monetariamente, com base na variação acumulada, durante o período de 1 (um) mês, do IPCA do IBGE, que será utilizada como indexador para mensurar a inflação oficial.

CLÁUSULA III - Da Vigência

3.1. A duração do presente contrato será de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato.

3.2. O prazo de execução do presente contrato poderá ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, observados o limite de 60 (sessenta) meses, conforme inciso XVII do Art. 6º, da Lei 14.133/2021, mediante acordo entre as partes por meio de termo aditivo, precedido da comprovação da presença dos requisitos legais para hipóteses previstas.

CLÁUSULA IV - Da Entrega do serviço

4.1 O prazo de prestação de serviços será imediato, de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Gestão Administrativa-SEMGA, através de requisição expedida pelo contratante.

4.2 A suspensão de entrega do serviço somente poderá ocorrer nos termos do Art. 138 da Lei 14.133/2021

4.3 A entrega do serviço deverá ser realizada de acordo com o constante no projeto básico.

CLÁUSULA V - RESERVA DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

5.1. As despesas contratuais correrão por conta dos recursos consignados no Orçamento Público, do exercício orçamentário de 2025:

UNIDADE:

0101 Secretaria Municipal de Gestão Administrativa

04.122.0002.2004.00 Manutenção das atividades da SEMGA

3.3.90.35.00 Serviços de consultoria

FONTE DE RECURSO:

15000000 - Recursos não vinculados de impostos



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MOJUÍ DOS CAMPOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

5.2. A classificação orçamentária por onde correrá a despesa da contratação correrá pela indicação e reserva orçamentário do órgão contratante, podendo ser alterada, ou acrescentada a partir de apostila, de acordo com o exercício orçamentário em questão.

CLÁUSULA VI - Do Reajustamento de Preço

6.1. O CONTRATANTE e o CONTRATADO acordam que os preços consignados na proposta ficarão irrevogáveis salvo para restabelecimento do equilíbrio econômico e nos termos da Lei nº. 14.133/2021 e alterações posteriores.

CLÁUSULA VII - Das Obrigações

7.1 DA CONTRATADA

7.1.2 Fornecer os serviços no prazo previsto;

7.1.3 Responder por todos os ônus referentes à entrega dos serviços ora contratados, desde os salários do pessoal, como também os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e Comerciais, que venham a incidir sobre o presente Contrato;

7.1.4 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, a execução do contrato, sem a prévia e expressa anuência da CONTRATANTE.

7.1.5 Responsabilizar-se pelo pagamento de seguros, impostos, taxas e serviços, encargos sociais e trabalhistas, e quaisquer despesas referentes aos produtos, inclusive licença em repartições públicas, registros, publicações e autenticações do Contrato e dos documentos a ele relativos, se necessário;

7.1.6 Será considerada recusa formal da contratada a não entrega do objeto no prazo estabelecido, salvo por motivos de força maior ou caso fortuito, assim reconhecido pela contratante;

7.2 DO CONTRATANTE

7.2.1 Efetuar o pagamento na forma convencionada neste instrumento;

7.2.2 Fornecer os materiais necessários para realização do serviço;

7.2.3 Acompanhar e supervisionar a perfeita execução do objeto ora contratado, através do servidor determinando à CONTRATADA as correções que julgar oportunas, para melhoria do mesmo, na forma da Lei 14.133/2021

CLÁUSULA VIII - Da Rescisão Contratual:

8.1 Este Contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela contratante, ou bilateralmente, atendidas sempre a conveniência administrativa e quando ocorrerem situações previstas no Art. 138 da Lei Nº. 14.133/2021 e alterações posteriores.

CLAUSULA IX – Da Alteração Contratual:

9.1 Caso haja necessidade de alteração no Contrato, com acréscimos ou supressões em seu objeto, o mesmo poderá ser alterado com base no dispositivo legal constante no artigo 125 e 126, todos da Lei 14.133/2021

CLÁUSULA X- Das penalidades

10.1 Advertência

10.2 Multa variável de 2% a 10% do valor do contrato, de acordo com o grau de inadimplemento, a critério da gestora do contrato

10.3 Suspensão temporária de particular em licitação e inadimplemento do contrato com a administração por prazo não superior a 02 (dois) anos.

10.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Municipal, enquanto durarem os motivos determinados da punição ou até que seja promovida a sua reabilitação perante o Secretaria Municipal de Gestão Administrativa- SEMGA.

CLÁUSULA XI - Norma Aplicada:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MOJUÍ DOS CAMPOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

11.1 Aplica-se o presente Contrato as disposições constantes na Lei Federal 14.133/2021 e demais alterações posteriores.

CLÁUSULA XII – Do foro

12.1 Aplica-se o presente Contrato as regras estabelecidas no INEXIGIBILIDADE Nº 019/2025

12.1 Fica eleito o foro da Comarca de Santarém, para dirimir os conflitos oriundos do presente instrumento, quando não puderem ser dirimidos pela Secretaria Municipal.

E, por estarem em pleno acordo, CONTRATANTE e CONTRATADO, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor, juntamente com 02 (duas) testemunhas para que produza efeitos legais.

Mojuí dos Campos-PA, 17 de Janeiro de 2025.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
ADMINISTRATIVA -SEMGA
CONTRATANTE

C PANOSSO
CNPJ: 29.331.015/0001-14
CONTRATADA

